



# ELDORADO

## PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

Processo No 077/83  
Decreto da LEI MUNICIPAL  
DO EXEC. MUNICIPAL  
Data: 03/06/83  
Recabido: *[assinatura]*

LEI MUNICIPAL Nº 166/82

Dispõe sobre a criação de Creche em Eldorado e dá outras providências.

O EXMO. SR. MODESTO SECUNDINO BENITES, Vereador em exercício da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que...

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

- ART. 1º) - Fica criado uma Creche para o atendimento das crianças carentes.
- ART. 2º) - A nomeação e criação de cargos, ficará no encargo do Executivo Municipal.
- ART. 3º) - As despesas e demais encargos para a instalação da Unidade criada, ocorrerá por conta de verba própria a ser designada.
- ART. 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de Dezembro de 1.982.

*[assinatura]*  
ANTONIO CARROCINI  
Prefeito Municipal.-